



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.453/2015

Autor: Vereador Anilson - Prego

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a conceder Escritura Pública de Doação de Imóvel, às pessoas que residem à “RUA JOSÉ GARIBALDI PEREIRA DA ROSA” e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 17/08/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a expedir autorização para fins de emissão de Escritura Pública de Doação de Imóvel, às pessoas que residem à RUA JOSÉ GARIBALDI PEREIRA DA ROSA, na Vila Limeira.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal através da Secretaria Municipal das Cidades, deverá realizar o cadastramento de todas as famílias que residem nos imóveis localizados à RUA JOSÉ GARIBALDI PEREIRA DA ROSA, na Vila Limeira, na área limítrofe com a divisa do 17º RC MEC.

Art. 2º - A autorização para a expedição das Escrituras de Doação dos Imóveis, deverá constar no cadastro realizado pela Secretaria Municipal das Cidades e que condicionará o reconhecimento dos titulares que se encontram residindo naquele local.

Art. 3º - Após o recebimento da autorização para expedição de Escritura Pública de Doação de Imóvel, junto ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS – CRI, da Comarca de Amambai-MS, o Titular do Imóvel deverá providenciar a imediata escritura pública, sem nenhum ônus para o Município.

Art. 4º - No que se refere à Doação de Imóvel às pessoas que residem à RUA JOSÉ GARIBALDI PEREIRA DA ROSA, o Poder Executivo Municipal deverá regulamentar através de Decreto, os critérios para a Doação de Imóvel, para que o mesmo possa providenciar Escritura.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST

Secretário de Gestão

Publicado no D.O.M. Assomasul

Diário nº 14/8/2015, 005

Em 27/08/15

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS